



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2013 – PRCI 103602 – Materiais Hospitalares

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2013, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva; e do outro lado, o **Detentor da Ata – TECK SHOCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.307.727/0001-28, com sede na Avenida Prudente de Moraes nº 621, sala 508, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30350-143, telefone (31) 3586-1150, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. Leonardo Levy de Oliveira Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº M-7.348.887 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 001.264.936-85, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, sito na Rua Castelo de Santarém nº 137, apartamento 401, Castelo, CEP 31330-220, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

Item	Descrição/Especificação técnica	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Seladora	peça	1	R\$ 317,00	R\$ 317,00
VALOR TOTAL REGISTRADO – R\$ 317,00 (trezentos e dezessete reais)					

Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do Art. 16º do Decreto nº 7.892/13, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Conforme a conveniência da Administração, será enviada convocação para assinatura de contrato e solicitação do item, que deverá ser executado conforme o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2013**.

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

A(s) detentora(s) deve(m) manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas certidões relativas àquelas condições.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 22 de maio de 2013.

---

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva  
Presidente

---

#### TECK SHOCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME

Sr. Leonardo Levy de Oliveira Ferreira  
Sócio-Proprietário

